

CURSO TÉCNICO DE MECATRÓNICA AUTOMÓVEL

PORTARIA N.º 41/2010, DE 23 DE ABRIL



CARACTERÍSTICAS GERAIS

Área de Formação Construção e Reparação de Veículos a Motor

Saída Profissional Técnico/a de Mecatrónica Automóvel

PROFIJ III – Nível IV de Qualificação (Equivalência ao 12º Ano de Escolaridade)

PLANO CURRICULAR

	Componentes de Formação	Total de Horas
Sócio-Cultural	Língua Portuguesa	275
	Língua Inglesa	200
	TIC	100
	Mundo Actual	100
	Desenvolvimento Pessoal e Social	100
	Educação Física	225
Científica	Matemática e Realidade	200
	Física e Química	200
Tecnológica (Referencial de Formação n.º 525089)	(Diagnóstico e reparação de sistemas de direcção, suspensão, travagem e rodas, sistemas de transmissão manual e automática, de motores a gasolina e diesel, de sistemas de arrefecimento e lubrificação, sistemas de carga e arranque, sistemas de segurança activa, passiva e de conforto de segurança, sistemas de comunicação e de ignição, etc.)	1275
Prática	Formação em Contexto de Trabalho	1100
	Carga Horária Total/Curso	3775

PERFIL DE SAÍDA

Descrição Geral

O/A Técnico/a de Mecatrónica Automóvel é o profissional que tem como principais tarefas proceder à manutenção, diagnosticar anomalias e efectuar reparações nos diversos sistemas mecânicos, eléctricos e electrónicos de automóveis ligeiros de acordo com os parâmetros e especificações técnicas definidas pelos fabricantes e com as regras de segurança e de protecção ambiental aplicáveis.

Actividades Principais

1. Proceder à manutenção, ao diagnóstico de anomalias e a reparações em motores a gasolina e a gasóleo de automóveis ligeiros, utilizando as técnicas e procedimentos adequados, de acordo com a tecnologia dos mesmos e os parâmetros e especificações técnicas definidas pelos fabricantes.
2. Proceder ao diagnóstico de anomalias e a reparações em sistemas de direcção, de suspensão e de travagem de automóveis ligeiros, utilizando as técnicas e procedimentos adequados, de acordo com a tecnologia dos mesmos e os parâmetros e especificações técnicas definidas pelos fabricantes.
3. Verificar o estado de conservação de jantes e pneus de automóveis ligeiros, diagnosticar eventuais anomalias e proceder à substituição daqueles, utilizando as técnicas e procedimentos adequados.
4. Proceder ao diagnóstico de anomalias e a reparações em sistemas de transmissão manual e automática de automóveis ligeiros, utilizando as técnicas e procedimentos adequados, de acordo com a tecnologia dos mesmos e os parâmetros e especificações técnicas definidas pelos fabricantes.
5. Proceder ao diagnóstico de anomalias e a reparações em sistemas de arrefecimento e de lubrificação do motor de automóveis ligeiros, utilizando as técnicas e procedimentos adequados, de acordo com a tecnologia dos mesmos e os parâmetros e especificações técnicas definidas pelos fabricantes.